



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

PROCESSO Nº 7346/2026

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETERES HIDROFÍLICOS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CATETERISMO INTERMITENTE, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIÁRIOS DE DECISÕES JUDICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS/SP, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2026, às 15h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, referente à licitação em epígrafe.

DO QUESTIONAMENTO:

Para fins de atendimento ao item 8.14.1, serão aceitos os Balanços Patrimoniais e demais demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2023 e 2024, ou haverá a necessidade imediata de apresentação do exercício de 2025?

RESPOSTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Nos termos do item 8.14.1 do Edital, deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis referentes **aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.**

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, esclarece-se que a empresa fundamentou seu questionamento no prazo de transmissão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), cuja entrega ocorre até o último dia útil do mês de julho do ano subsequente ao exercício.

Entretanto, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira prevista no edital, o documento pertinente é o Balanço Patrimonial, constante da Escrituração Contábil Digital (ECD), cujo prazo legal de transmissão encerrou-se no último dia útil do mês de junho de 2026.

Dessa forma, considerando que o prazo para apresentação da ECD referente ao exercício de 2025 já se encontra encerrado, as licitantes obrigadas à sua escrituração deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do exercício de 2025, observado o respectivo regime jurídico aplicável.

Ressalta-se, ainda, que as empresas dispensadas da apresentação da ECD deverão apresentar a documentação contábil exigível conforme a legislação aplicável ao seu enquadramento tributário.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fabio Zucolotto
Pregoeiro

Letícia G. Carrara Paschoalino
Autoridade Competente

Diogo Silva
Membro